



ASSEMBLEIA LEGISLATIVA
do Estado de São Paulo

PODER LEGISLATIVO

Projeto de Lei nº 674/2026

Processo Número: **25117/2026** | Data do Protocolo: 06/07/2026 13:30:11



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3200380033003600340034003A004300, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.

fls. 1



Projeto de Lei

Institui o “Selo Mulher Agro Paulista”, selo oficial de identificação e valorização de produtos agrícolas cultivados, processados ou comercializados por mulheres no âmbito do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

A ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DE SÃO PAULO DECRETA:

Artigo 1º- Fica instituído, no âmbito do Estado de São Paulo, o Selo Mulher Agro Paulista, destinado à identificação, valorização e promoção de produtos agrícolas cultivados, processados ou comercializados por mulheres, em qualquer etapa da cadeia produtiva do agronegócio, da agricultura familiar e do cooperativismo.

Artigo 2º- O Selo Mulher Agro Paulista tem como objetivos:

- I– incentivar a autonomia econômica das mulheres do campo e da agricultura familiar;
- II– promover a igualdade de gênero nas atividades agropecuárias e agroindustriais;
- III– valorizar e dar visibilidade aos produtos agrícolas produzidos, processados ou comercializados por mulheres;
- IV– valorizar o cooperativismo para garantir renda, diminuir custos e acessar mercados;
- V– estimular o consumo consciente e solidário de produtos de origem feminina;
- VI– fortalecer a participação das mulheres nas políticas públicas de desenvolvimento rural sustentável.

Artigo 3º- O Selo Mulher Agro Paulista poderá ser requerido:

- I– agricultoras familiares, produtoras individuais e empreendedoras rurais;
- II– cooperativas, associações, grupos produtivos e empreendimentos econômicos solidários formados, no mínimo, por 70% (setenta por cento) de mulheres em sua composição;
- III– micro e pequenas empresas rurais dirigidas majoritariamente por mulheres.

Artigo 4º- A concessão do selo será regulamentada por ato do Poder Executivo, que estabelecerá:

- I– os critérios de concessão, manutenção e renovação do selo;
- II– o formato gráfico e as normas de utilização do selo;
- III– o órgão ou entidade responsável pela gestão, fiscalização e promoção do selo.

Artigo 5º- Os produtos e empreendimentos detentores do Selo Mulher Agro Paulista terão prioridade e incentivos em:

- I– processos de licitação e compras públicas estaduais, especialmente aqueles destinados à aquisição de gêneros alimentícios;
- II– participação em feiras, exposições e eventos de fomento à agricultura e ao empreendedorismo promovidos ou apoiados pelo Governo do Estado;
- III– programas de alimentação e merenda escolar mantidos pelo Estado, respeitada a legislação pertinente;
- IV– campanhas de valorização e divulgação de produtos paulistas.





Artigo 6º- O Poder Executivo poderá firmar convênios, parcerias e acordos com prefeituras, órgãos federais, instituições financeiras, cooperativas, organizações da sociedade civil e demais instituições que contribuam para a execução e promoção do Selo Mulher Agro Paulista.

Artigo 7º- As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, se necessário.

Artigo 8º- O Poder Executivo regulamentará esta Lei no prazo de 90 (noventa) dias após sua publicação.

Artigo 9º- Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

JUSTIFICATIVA

O presente Projeto de Lei tem por finalidade instituir o Selo Mulher Agro Paulista, instrumento de identificação, valorização e promoção dos produtos agrícolas cultivados, processados ou comercializados por mulheres no Estado de São Paulo, reconhecendo sua relevante contribuição para o desenvolvimento do agronegócio, da agricultura familiar, do cooperativismo e do desenvolvimento rural sustentável.

A participação feminina no setor agropecuário paulista tem se ampliado de forma significativa, com mulheres atuando como produtoras rurais, empreendedoras, gestoras de propriedades, cooperadas e responsáveis por diversas etapas da cadeia produtiva. Apesar desse avanço, muitas ainda enfrentam desafios relacionados à ampliação da visibilidade de seus produtos, ao acesso a mercados e às oportunidades de fortalecimento de seus empreendimentos.

Nesse contexto, a criação do Selo Mulher Agro Paulista constitui um mecanismo de reconhecimento institucional que permitirá identificar e valorizar produtos vinculados ao empreendedorismo feminino rural, estimulando sua inserção em mercados, fortalecendo a competitividade dos empreendimentos liderados por mulheres e incentivando práticas de consumo consciente por parte da sociedade. A proposta também fortalece o cooperativismo, a agricultura familiar e os empreendimentos econômicos solidários, ao possibilitar que cooperativas, associações e grupos produtivos compostos majoritariamente por mulheres tenham acesso ao selo, ampliando oportunidades de geração de renda, agregação de valor aos produtos e participação em políticas públicas de incentivo ao desenvolvimento rural.

Trata-se, portanto, de uma medida de incentivo, valorização e promoção da produção agrícola feminina, que reconhece a importância das mulheres para o desenvolvimento econômico e social do Estado de São Paulo, fomenta a igualdade de oportunidades no meio rural e contribui para o fortalecimento das políticas públicas voltadas ao empreendedorismo feminino e ao desenvolvimento sustentável.

Diante do exposto, contamos com o apoio dos Nobres Pares para a aprovação da presente proposição.

Sala das Sessões, em

Maria Lúcia Amary - PSD



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3300300030003500330031003A005000

Assinado eletronicamente por **Maria Lúcia Amary** em **06/07/2026 10:19**

Checksum: **A66979CD49A883658FACEAEB47B973ECEA48DE5A5407EE5D7075A8E381328532**





Projeto de Lei nº 674/2026

Autoria: Maria Lúcia Amary

Coautoria:

Ementa: Institui o “Selo Mulher Agro Paulista”, selo oficial de identificação e valorização de produtos agrícolas cultivados, processados ou comercializados por mulheres no âmbito do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Processo nº 25117/2026

Atividade executada: Iniciar

Destinatário: Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação

São Paulo, 6 de julho de 2026

DESPACHO

I - Publique-se.

II - Inclua-se em pauta por cinco sessões.

G.P., em 6 de julho de 2026.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

Projeto de Lei protocolado.
Segue o despacho do Presidente.

RONALDO GOBO

TÉCNICO LEGISLATIVO

Protocolo Legislativo



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310036003300310037003A005400

Assinado eletronicamente por **RONALDO GOBO** em **06/07/2026 13:30**

Checksum: **69FCA2A96BC38EE3C629B72E29930874B3E0B27CEFB814367266DEA730AAD8A**





Projeto de Lei nº 674/2026

Autoria: **Maria Lúcia Amary**

Coautoria:

Ementa: Institui o “Selo Mulher Agro Paulista”, selo oficial de identificação e valorização de produtos agrícolas cultivados, processados ou comercializados por mulheres no âmbito do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Processo nº **25117/2026**

Atividade executada: **Publicação no Portal (PL)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação**

São Paulo, 6 de julho de 2026

Realizado o cadastro no SPL e publicado no Portal da Alesp.

Júlia Molina Rodrigues

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310036003300310038003A005400

Assinado eletronicamente por **Júlia Molina Rodrigues** em 06/07/2026 14:16

Checksum: **D200C9BAF011927A215870ACDBBB0BCE390E3A727454F08474DE7A2513A5F2F3**





Projeto de Lei nº 674/2026

Autoria: **Maria Lúcia Amary**

Coautoria:

Ementa: **Institui o “Selo Mulher Agro Paulista”, selo oficial de identificação e valorização de produtos agrícolas cultivados, processados ou comercializados por mulheres no âmbito do Estado de São Paulo, e dá outras providências.**

Processo nº **25117/2026**

Atividade executada: **Publicação no Diário Oficial (PL)**

Destinatário: **Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação**

São Paulo, 6 de julho de 2026

Enviado para publicação no Diário Oficial de 07/07/2026.

Júlia Molina Rodrigues

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Publicação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310036003400300033003A005400

Assinado eletronicamente por **Júlia Molina Rodrigues** em 06/07/2026 14:19

Checksum: **DC7250ECC12D2379119562692AB456F141E6CDD04200026A2219D62654F77526**





Projeto de Lei nº 674/2026

Autoria: **Maria Lúcia Amary**

Coautoria:

Ementa: Institui o “Selo Mulher Agro Paulista”, selo oficial de identificação e valorização de produtos agrícolas cultivados, processados ou comercializados por mulheres no âmbito do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Processo nº 25117/2026

Atividade executada: **Pauta (PL)**

Destinatário: **ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA GERAL
PARLAMENTAR**

São Paulo, 17 de julho de 2026

Nos termos do item 2 do parágrafo único do artigo 148 do Regimento Interno, a presente proposição esteve em pauta nos dias correspondentes às 95ª a 99ª Sessões Ordinárias (de 08 a 16/07/2026), não tendo recebido emendas ou substitutivos.

SILVIA AYAKO MATSUDA

TÉCNICO LEGISLATIVO

Divisão de Apoio a Mesa Diretora - Autuação



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900310036003400310030003A005400

Assinado eletronicamente por **SILVIA AYAKO MATSUDA** em 17/07/2026 07:17

Checksum: **43BBAA5D9CE16202605732952102E3E1EEBE078ADD5E708000881EAD7D73ED5A**





Projeto de Lei nº 674/2026

Autoria: Maria Lúcia Amary

Coautoria:

Ementa: Institui o “Selo Mulher Agro Paulista”, selo oficial de identificação e valorização de produtos agrícolas cultivados, processados ou comercializados por mulheres no âmbito do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Processo nº 25117/2026

Atividade executada: Distribuição (PL)

Destinatário: CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação -
Entrada

São Paulo, 17 de julho de 2026

DESPACHO DE DISTRIBUIÇÃO

Às comissões:

I - CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação;

II - CAE - Comissão de Atividades Econômicas;

III - CFOP - Comissão de Finanças, Orçamento e Planejamento.

G.P., em 17 de julho de 2026.

a) ANDRÉ DO PRADO - Presidente

Segue o despacho de distribuição do Presidente.

ANTONIO JORGE JUCÁ ALVES GARCIA

ANALISTA LEGISLATIVO

ASSESSORIA TÉCNICA DA SECRETARIA GERAL PARLAMENTAR



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900320033003000350036003A005400

Assinado eletronicamente por **ANTONIO JORGE JUCÁ ALVES GARCIA** em 17/07/2026 14:46

Checksum: **CB6BDD5B84A09468004E5399C78352026331BDD8657D54B050BFE38D76260834**



Autenticar documento em <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade>
com o identificador 3900320033003000350036003A005400, Documento assinado digitalmente conforme
art. 4º, II da Lei 14.063/2020.



Projeto de Lei nº 674/2026

Autoria: Maria Lúcia Amary

Coautoria:

Ementa: Institui o “Selo Mulher Agro Paulista”, selo oficial de identificação e valorização de produtos agrícolas cultivados, processados ou comercializados por mulheres no âmbito do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Processo nº 25117/2026

Atividade executada: Andamento na Comissão (PL)

Destinatário: CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada

São Paulo, 21 de julho de 2026

Entrada na CCJR em 21/07/2026.

DANYELLE DOS SANTOS LUCCHESI

ANALISTA LEGISLATIVO

CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900320033003100370038003A005400

Assinado eletronicamente por **DANYELLE DOS SANTOS LUCHESE** em 21/07/2026 15:20

Checksum: **ADDE1D0C22E550EC3E9DF8FBCC2CE911A1BA7AE27A9962DC481D5AFD5EC84ABD**





Projeto de Lei nº 674/2026

Autoria: Maria Lúcia Amary

Coautoria:

Ementa: Institui o “Selo Mulher Agro Paulista”, selo oficial de identificação e valorização de produtos agrícolas cultivados, processados ou comercializados por mulheres no âmbito do Estado de São Paulo, e dá outras providências.

Processo nº 25117/2026

Atividade executada: Andamento na Comissão (PL)

Destinatário: CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Em distribuição

São Paulo, 21 de julho de 2026

Encaminhado à Presidência da CCJR para indicação do relator em 21/07/2026.

DANYELLE DOS SANTOS LUCCHESI

ANALISTA LEGISLATIVO

CCJR - Comissão de Constituição, Justiça e Redação - Entrada



PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

O documento acima foi assinado eletronicamente e pode ser acessado no endereço <http://sempapel.al.sp.gov.br/autenticidade> utilizando o identificador 3900320033003800310039003A005400

Assinado eletronicamente por **DANYELLE DOS SANTOS LUCCHESI** em 21/07/2026 19:39

Checksum: **9C4936F7B87384F155AB3D9644399CAD9247FC0C9ABEFF9DDB40A12B1946C6FD**

